

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO SISU UFES 2026

*Alterado pelos Editais Prograd nº 05/2026, 06/2026 e 07/2026

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a convocação para matrícula dos classificados na **Lista de Espera do SiSU 2026**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Considerando o Edital de Regulamentador Prograd nº 26/2025 e o Termo de Adesão da Ufes ao Sisu 2026, publicados no endereço <https://sisu.ufes.br/2026>, a Universidade Federal do Espírito Santo **convoca todos os candidatos classificados na Lista de Espera do Sisu Ufes 2026** para realização da solicitação de matrícula, conforme procedimentos deste edital.

1.1.1. O cronograma referente à Lista de Espera do Sisu Ufes 2026 tem como previstas as datas abaixo:

CRONOGRAMA		
Datas	Atividade	Local
06/02/2026	Publicação do edital de convocação para matrícula dos candidatos classificados na Lista de Espera	https://sisu.ufes.br/2026
13/02/2026	Publicação da relação com a classificação preliminar dos candidatos inscritos na Lista de Espera do SISU UFES 2026	https://sisu.ufes.br/2026
19 a 25/02/2026	Período de solicitação de matrícula online e envio de documentação digital por TODOS os candidatos classificados na Lista de Espera	https://candidato.ufes.br
23/02/2026	Publicação do relatório de solicitações de matrícula da Chamada Regular, classificação definitiva e quadro de vagas para a Lista de Espera do SISU UFES 2026	https://sisu.ufes.br/2026
24/02/2026	Publicação da classificação definitiva e quadro de vagas para a Lista de Espera do SISU UFES 2026	https://sisu.ufes.br/2026
26/02/2026	Publicação de relatório de solicitações de matrícula recebidas na Lista de Espera	https://sisu.ufes.br/2026
26/02/2026 a 05/03/2026	Análise das solicitações de matrícula pelas equipes e comissões	-
26, 27/02/2026 e 02/03/2026 8h, 10h, 13h e 15h	Entrevistas PRESENCIAIS dos candidatos autodeclarados pretos e pardos em Vitória	Em Vitória: no prédio da DDP/Progep, no <i>campus</i> de Goiabeiras.
26, 27/02/2026 e 02/03/2026 8h e 14h	Entrevistas PRESENCIAIS dos candidatos autodeclarados pretos e pardos em Alegre e em São Mateus	Em Alegre: na SUGRAD Em São Mateus: na SUGRAD
27/02/2026 e 02/03/2026	Perícias de candidatos PCD	Em Vitória: DAS, no <i>campus</i> de Goiabeiras Em São Mateus: DASAS, no <i>campus</i> CEUNES
04 e 05/03/2026 8h e 14h	Banca recursal PRESENCIAL em Vitória para candidatos autodeclarados pretos e pardos (para todos os candidatos que realizaram a entrevista no dia 02/03 e tiveram a autodeclaração INDEFERIDA e que tenham solicitado recurso)	Em Vitória: no prédio da DDP/Progep, no <i>campus</i> de Goiabeiras.

04 e 05/03/2026 8h e 14h	Banca recursal PRESENCIAL em Alegre e em São Mateus para candidatos autodeclarados pretos e pardos (para todos os candidatos que realizaram a entrevista no dia 02/03 e tiveram a autodeclaração INDEFERIDA e que tenham solicitado recurso)	Em Alegre: na SUGRAD Em São Mateus: na SUGRAD
04 e 05/03/2026	Perícia Recursal para candidatos PCD	Em Vitória: DAS, no campus de Goiabeiras Em São Mateus: DASAS, no campus CEUNES
13/03/2026	Publicação da relação final dos candidatos matriculados para o primeiro semestre no SISU UFES 2026	https://sisu.ufes.br/2026
20/03/2026	Publicação da relação final dos candidatos matriculados para o segundo semestre no SISU UFES 2026	https://sisu.ufes.br/2026

1.2. Em caso de alterações no cronograma do Sisu Ufes 2026, a retificação será publicada no sítio <https://sisu.ufes.br/2026>.

1.3. O envio de documentos digitais não impede a convocação presencial dos candidatos classificados para o Sisu Ufes 2026, a qualquer tempo, em caso de necessidade de conferência de documentos enviados, esclarecimentos sobre eventuais inconsistências e/ou irregularidades apuradas pela comissão de matrícula.

1.4. A verificação de fraude, não posse de documento original ou o não cumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste edital, ainda que apurados após a confirmação de matrícula, implica no cancelamento da matrícula e na responsabilização do candidato pelas informações prestadas em todas as esferas cabíveis.

1.5. A relação de cursos ofertados e quantitativo de vagas disponíveis para o Sisu Ufes 2026 será publicado conforme cronograma com datas previstas no item 1.1.1.

2. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E DO ENVIO ONLINE DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. A solicitação de matrícula é **ato obrigatório para todos os candidatos classificados** na Lista de Espera do Sisu Ufes 2026 e deverá ser realizada pelo candidato no período indicado no cronograma do item 1.1.1 deste edital, **exclusivamente pelo sítio eletrônico** <http://candidato.ufes.br>.

2.2. **Estão convocados para realizar a solicitação de matrícula todos os candidatos da Lista de Espera, inclusive aqueles classificados fora das vagas existentes, de modo a formar um cadastro de reserva.**

2.2.1. Todos deverão realizar o envio da documentação pessoal e da documentação que confere direito à reserva de vagas, se for o caso, de acordo com a Lei nº 12.711/2012, bem como a participar da entrevista para candidatos negros (pretos e pardos) e de perícias para candidatos com deficiência, se solicitadas, de forma que seja possível a análise das comissões envolvidas no Sisu Ufes 2026.

2.2.2. Após a confirmação de matrícula dos candidatos classificados dentro das vagas, se ainda permanecerem vagas remanescentes, estas serão ocupadas pelos candidatos do cadastro de reserva que tenham realizado completa e corretamente a solicitação de matrícula e, ainda, tenham obtido o deferimento de todas as comissões envolvidas no Sisu Ufes 2026, de acordo com sua modalidade de vaga.

2.2.3. Os candidatos classificados na Lista de Espera que compuserem o cadastro de reserva deverão realizar a solicitação de matrícula a fim de concorrer às vagas remanescentes, mas não terão garantia de análise de sua documentação, estando condicionada ao surgimento de novas vagas remanescentes.

2.1.4. O mero deferimento das comissões de renda, deficiência, étnico-racial e de documentação pessoal não confere aos candidatos classificados fora das vagas disponíveis o direito à confirmação de matrícula, configurando, apenas, expectativa de direito à vaga.

2.3. A solicitação de matrícula será realizada de maneira online e composta de:

- Preenchimento de Cadastro;
- Preenchimento de Questionário Socioeconômico;
- Concordância com o termo de ciência e responsabilidade (no próprio Portal do Candidato);
- Concordância com o termo de ciência para tratamento de dados pessoais sem consentimento (no próprio Portal do Candidato);
- Envio da documentação pessoal conforme listagem que consta no **Edital Regulamentador**, disponível em <https://sisu.ufes.br/2026> – para **todos** os candidatos;
- E cumprimento de todas as etapas comprobatórias do direito à reserva de vagas conforme itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Edital Regulamentador, disponível em <https://sisu.ufes.br/2026> – exclusivamente para os candidatos às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

2.4. Ao realizar a solicitação de matrícula, o candidato atesta a veracidade das informações prestadas nos documentos submetidos e afirma estar de posse, no momento da solicitação, dos originais de todos os documentos enviados digitalmente, comprometendo-se a apresentá-los oportunamente, caso solicitado, pela equipe de matrícula e demais comissões envolvidas no Sisu Ufes 2026.

2.4.1. Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, no formato “pdf”, **legível e de boa qualidade**, com no máximo 5 (cinco) Megabytes cada, **a partir dos documentos originais.**

2.4.2. Será **indeferida** a solicitação de matrícula realizada sem o envio de **TODOS** os documentos previstos para a modalidade de vaga do candidato ou com o envio de documento ilegível ou em desacordo com as normas deste edital.

2.4.3. Em caso de indeferimento, **cabará ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação do resultado por meio do Portal do Candidato UFES**, podendo interpor recurso, em até 2 (dois) dias corridos, contados da data do indeferimento, pelo sítio eletrônico <http://candidato.ufes.br>.

2.4.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento da análise de sua solicitação de matrícula (deferimento ou indeferimento) pelo Portal do Candidato UFES.

2.5. Após a conclusão pelo candidato ou após o decurso do prazo para realização da solicitação de matrícula, não será possível inserir novos documentos no portal do candidato, salvo por ocasião da interposição de recurso, nos casos de indeferimento, conforme prazos estabelecidos neste edital.

2.6. O candidato que não apresentar recurso dentro do prazo estabelecido no edital, ou que tiver seu recurso indeferido, terá sua solicitação de matrícula considerada definitivamente indeferida.

2.7. A Ufes não se responsabilizará por solicitações de matrícula não recebidas dentro dos prazos estabelecidos por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. Também não se responsabilizará por solicitações de matrícula não recebidas dentro dos prazos estabelecidos por motivos de doença própria ou de pessoas da família ou por problemas climáticos.

3. DA COMPROVAÇÃO DO DIREITO À RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos inscritos em modalidades de reserva de vagas deverão ler atentamente o **Edital Regulamentador (Edital Prograd nº 26/2025)**, disponível em <https://sisu.ufes.br/2026>, no qual constam todas as informações referentes às cotas no Sisu Ufes 2026. ,

3.2. Candidatos inscritos em qualquer uma das modalidades reservadas deverão ler atentamente o **item 3** do Edital Prograd nº 26/2025, disponível em <https://sisu.ufes.br/2026>.

3.3. Candidatos inscritos em modalidades reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 01 (um) salário-mínimo per capita deverão ler atentamente, e em especial, o **item 4** e o **Anexo I** do Edital Prograd nº 26/2025, disponível em <https://sisu.ufes.br/2026>.

3.4. Candidatos inscritos em modalidades reservadas aos estudantes negros (pretos ou pardos) deverão ler atentamente, e em especial, o **item 5** do Edital Prograd nº 26/2025, disponível em <https://sisu.ufes.br/2026>.

3.5. Candidatos inscritos em modalidades reservadas aos estudantes indígenas deverão ler atentamente, e em especial, o **item 6** do Edital Prograd nº 26/2025, disponível em <https://sisu.ufes.br/2026>.

3.6. Candidatos inscritos em modalidades reservadas aos estudantes Quilombolas deverão ler atentamente, e em especial, o **item 7** do Edital Prograd nº 26/2025, disponível em <https://sisu.ufes.br/2026>.

3.7. Candidatos inscritos em modalidades reservadas aos estudantes com deficiência deverão ler atentamente, e em especial, o **item 8** do Edital Prograd nº 26/2025, disponível em <https://sisu.ufes.br/2026>.

3.8. Somente serão analisadas as documentações comprobatórias enviadas pelos candidatos que realizarem e concluírem a solicitação de matrícula no período definido no cronograma.

4. DA BANCA DE AVALIAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO À DEMANDA SOCIAL DE COTAS RACIAIS

4.1. A banca de Avaliação da autodeclaração à demanda social de cotas raciais para candidatos negros (pretos ou pardos) será realizada de maneira **PRESENCIAL** pela Comissão de Verificação de autodeclaração à demanda social de cotas raciais, de acordo com o cronograma que consta no **item 1.1.1** deste edital.

4.2. Ao realizar a solicitação de matrícula, pelo Portal do Candidato, o candidato deverá selecionar dia, horário e local no qual deseja realizar entrevista dentre aqueles que estiverem disponíveis.

4.3. Candidatos que já tenham passado por avaliação da Comissão de Verificação de autodeclaração à demanda social de cotas raciais na Ufes, a partir do ano de 2022/1, e que tiveram a autodeclaração DEFERIDA, não serão submetidos a novo procedimento, sendo que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (pretas ou pardas).

4.4. O candidato deve comparecer à entrevista, obrigatoriamente, portando um documento de identificação atual com foto.

4.4.1. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deve comparecer ao procedimento elencado no item 4.1 acompanhado por seu representante legal.

4.5. Somente terão direito à Avaliação da autodeclaração à demanda social de cotas raciais os candidatos que **realizarem e concluírem a solicitação de matrícula** no período definido no cronograma que consta no **item 1.1.1** deste edital.

4.6. Os candidatos que necessitarem de **atendimento especial** ou tiverem **qualquer dúvida** relativa ao comparecimento na Avaliação da autodeclaração à demanda social de cotas raciais, deverão entrar em contato pelo email sisuppi@ufes.br.

4.7. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) que não comparecer na entrevista presencial obrigatória terá sua análise étnico-racial indeferida. Contra o indeferimento caberá recurso.

4.7.1. Os(as) candidato(a)s que, no período previsto para a etapa de verificação, estiverem participando de programa de intercâmbio vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU/ES) terão data posterior específica, a ser definida e comunicada pela Comissão responsável, para realização da etapa de verificação.

4.8. Em caso de indeferimento, o candidato será informado por meio do portal do candidato, e poderá interpor recurso em até 2 (dois) dias corridos, contados da data do indeferimento, pelo sítio eletrônico <http://candidato.ufes.br>

4.9. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação constante do portal do candidato e de sua caixa de e-mail, inclusive spam (lixo eletrônico).

4.10. Os recursos interpostos contra indeferimento serão submetidos aos membros da **Comissão Recursal** designados para a referida análise.

4.11. Em caso de **deferimento do recurso com concessão de nova avaliação**, a Avaliação da autodeclaração à demanda social de cotas raciais para candidatos negros (pretos ou pardos) em instância recursal será realizada de maneira **PRESENCIAL**, pela Comissão Recursal de Verificação de autodeclaração à demanda social de cotas raciais, nos dias, horários e locais que constam no cronograma do **item 1.1.1** e de acordo com a convocação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Somente serão confirmadas as matrículas dos candidatos que realizarem, completa e corretamente, a solicitação de matrícula no prazo estabelecido, obtiverem o **deferimento de todas** as comissões envolvidas na análise, estiverem dentro das vagas ofertadas e cumprirem **todos** os requisitos dos editais do Sisu Ufes 2026.

5.2. Ao final do prazo de análises, após a Confirmação de Matrícula, o aluno receberá, em seu e-mail, um comprovante de matrícula no qual constará seu número de matrícula, semestre de ingresso, e orientações para acesso ao portal do aluno e início da vida acadêmica.

5.3. No caso do não preenchimento das vagas de alguma modalidade, aquelas remanescentes serão preenchidas conforme estabelece o § 1º do Art. 3º da Lei nº. 12.711/2012.

5.4. É vedado ao candidato aprovado no Processo Seletivo Sisu/Ufes 2026 ocupar, na condição de estudante, mais de 01 (uma) vaga, simultaneamente, em curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

5.4.1. *Candidatos regularmente matriculados em instituições públicas de ensino superior, inclusive na própria Ufes, poderão se inscrever no Processo Seletivo Sisu/Ufes 2026, mas deverão, após a Confirmação de Matrícula, solicitar o desligamento do curso anterior, em cumprimento à Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que veda a ocupação, simultaneamente, na condição de estudante, de mais de uma vaga em curso de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional. Não é necessário realizar previamente o desligamento do curso atual para participar do Sisu UFES 2026.*

5.4.2. *Excepcionalmente, nos casos em que o ingresso do candidato aprovado no Processo Seletivo Sisu/Ufes 2026 esteja previsto para o semestre letivo 2026/2, e o candidato já esteja regularmente matriculado e cursando curso de graduação na Ufes, será permitida a permanência no curso anteriormente ocupado para a realização do semestre 2026/1, devendo o estudante, obrigatoriamente, solicitar o desligamento do curso anterior ao final desse período, em atendimento ao disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.*

5.4.2.1. Caso o estudante da Ufes realize a solicitação de desligamento via portal do aluno, o lançamento do desligamento será feito imediatamente após a solicitação.

5.4.4 *Os candidatos matriculados em outras instituições públicas de ensino superior deverão, em até cinco dias úteis após a Confirmação de Matrícula, solicitar o desligamento do curso de origem, em cumprimento ao que prevê a Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.*

5.5. Ao candidato aprovado e matriculado no Processo Seletivo Sisu/Ufes 2026 é vedado acumular bolsa de estudo vinculada ao PROUNI, conforme Art. 2º, § 3º, II, a do Decreto nº.11.149/2022. Nesse caso, o estudante deverá optar por manter apenas um vínculo.

5.6. Será considerada, para fins de matrícula, a modalidade de inscrição na qual o candidato foi classificado na Chamada Regular, segundo dados fornecidos pelo MEC, por meio do sistema Sisu Gestão.

5.7. Segundo a Portaria Normativa nº 21/2012, art. 6º, o estudante não poderá optar pelo ingresso no primeiro ou no segundo semestre, existindo também a possibilidade de o candidato classificado para ocupar vaga prevista para o segundo período letivo de 2026 ter sua matrícula antecipada para o primeiro período letivo de 2026, caso existam vagas remanescentes.

5.8. O não cumprimento de qualquer ato obrigatório referente à matrícula ou a não apresentação da documentação exigida implicará a perda do direito aos resultados da classificação no Processo Seletivo Sisu Ufes 2026.

5.9. Em hipótese alguma, o candidato classificado poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste edital.

5.10. As informações referentes ao Sisu Ufes 2026 serão publicadas no site <https://sisu.ufes.br/2026> e **seu acompanhamento é de inteira responsabilidade dos candidatos.**

5.11. Dúvidas poderão ser dirimidas pelos canais oficiais de atendimento informados abaixo. **A Ufes não se responsabiliza por informações prestadas por quaisquer outros meios de comunicação.**

CENTRAL DE ATENDIMENTO SISU UFES 2026	
Comissão de Análise Documental	E-mail: sisu@ufes.br
Comissão de Análise de Renda	E-mail: sisurenda@ufes.br
Comissão de Avaliação Étnico-racial	E-mail: sisuppi@ufes.br
Comissão de Análise de Deficiência	E-mail: sisupcd@ufes.br
Atendimento telefônico	(27) 4009-2911 e (27) 99742-2486

5.12. As convocações para matrícula de candidatos classificados na lista de espera do Processo Seletivo SiSU/Ufes 2026 ocorrerão **até a data de início das aulas** do respectivo período letivo, conforme cronograma estabelecido neste edital, **cessando, a partir dessa data, a validade da classificação da lista de espera para fins de matrícula.**

5.12.1 As vagas eventualmente decorrentes de **cancelamentos de matrícula ou desistências** ocorridos após o início das aulas **não serão preenchidas com base na lista de espera do SiSU/Ufes 2026**, devendo ser ocupadas de acordo com as **regras e critérios estabelecidos em editais específicos para o preenchimento de vagas remanescentes**, a serem publicados oportunamente pela UFES.

5.13. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Ufes, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.14. O candidato que for matriculado estará submetido ao Projeto Pedagógico do Curso de ingresso e suas respectivas diretrizes e especificidades, bem como às demais normativas da Universidade Federal do Espírito Santo.

Vitória-ES, **04 de março de 2026**



Profª. Drª. Regina Godinho de Alcântara
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
REGINA GODINHO DE ALCANTARA - SIAPE 2230584
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 04/03/2026 às 14:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1292321?tipoArquivo=O>